



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 27 de fevereiro de 1987

ANO XI — Nº 41

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
SECRETARIA DO GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10
PROCURADORIA GERAL.....	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.152, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre o funcionamento da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 93.911, de 12 de janeiro de 1987, e o Parecer nº 24/87 do Conselho de Educação do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º — Até que seja baixado o novo regimento da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal, aplicam-se, no que couber, as normas do Decreto nº 5.771, de 22 de janeiro de 1981, e do Regimento homologado pelo Decreto nº 5.903, de 20 de abril de 1981.

Art. 2º — A Comissão de Encargos Educacionais será constituída na forma do § 2º do art. 2º do Decreto nº 93.911, de 12 de janeiro de 1987, com a interpretação dada no Parecer nº 24/87, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987.

99º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

FÁBIO VIEIRA BRUNO

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 38, de 24.02.87, pág. 01).

DECRETO Nº 10.155 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

Altera tarifa de táxis do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.000881/87,

DECRETA:

Art. 1º — O Serviço de Táxis do Distrito Federal será realizado mediante cobrança das seguintes tarifas:

TÁXI MIRIM E CONVENCIONAL

1- BANDEIRA 1 - Uso: das 06:00 às 22:00 horas.

Bandeirada: Cz\$ 14,43

Quilômetro Rodado..... Cz\$ 6,92

2- BANDEIRA 2 - Uso:

. nos dias úteis, das 22:00 às 06:00 horas;

. nas "corridas" para o Aeroporto;

. aos sábados, a partir das 12:00 horas;

. aos domingos e feriados;

. em estradas e vias não pavimentadas;

. nos percursos de estradas e vias não pavimentadas onde houver sinalização permitindo o uso desta Bandeira; e,

. transportando mais de 03 (três) passageiros, em qualquer dia e horário.

Bandeirada..... Cz\$ 14,43

Quilômetro Rodado..... Cz\$ 8,98

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, não serão consideradas como passageiros crianças menores de 07 (sete) anos.

Art. 2º - Por volume, transportado no porta-malas, cujas dimensões excedam 60x40x20 cm., o passageiro pagará Cz\$ 3,00 (três cruzados).

Parágrafo Único - O pagamento a que se refere este artigo será devido também pelo transporte de malas, caixas ou sacos de viagem, à razão de Cz\$ 3,00 (três cruzados), para cada 15 (quinze) quilos de material

Art. 3º - É obrigatória a afixação da "Tabela de Tarifa", no vidro traseiro da lateral esquerda do veículo, com visibilidade interna, objetivando a conferência por parte do passageiro.

Parágrafo único - O motorista é também obrigado a mostrar ao passageiro a sua própria Tabela de Tarifa, independentemente de solicitado, após o término da "corrida".

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do
"Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS - Direto: 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 153,40
Semestral Cz\$ 76,70

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 89,00
Semestral Cz\$ 44,50

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 233,40
Semestral Cz\$ 116,70

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.341,37
Por centímetro de coluna Cz\$ 20,96

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 1º de março de 1987, revogados o Decreto nº 9.937, de 28 de novembro de 1986 e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987.

99ª da República e 27ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 10.156 DE 27 DE Fevereiro DE 1987

Fixa novos preços de passagem e novas tarifas para os Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062 de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a decisão do Governo Federal de permitir o realinhamento de preços de bens e serviços, após um longo período de congelamento;

considerando os reajustes salariais concedidos aos trabalhadores do setor;

considerando o consequente aumento dos custos de produção dos serviços de transporte público coletivo;

considerando a impossibilidade de aumentar indefinidamente os recursos necessários ao subsídio concedido a esses serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para os preços de passagem devidos pelos usuários das linhas do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal:

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA-TCB

Nº	LINHA Denominação	PREÇO DE PASSAGEM	
		C/Desconto	S/Desconto
101	Circ. Paranoá Norte.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
103	Circ. Av. das Nações Sul.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
105	Grande Circular Sul/Norte.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
106	Grande Circular Norte/Sul.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
107	Circ. Avs. W/3-L/2 Sul.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
108	Circ. Três Poderes	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
109	Circ. Palácio do Buriti.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
111	Circ. Presídio Nacional.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
112	Circ. Parque Nacional.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
113	Circ. CEUB.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
114	Circ. Avs. L/2-W/3 Sul.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
115	Circ. Avs. L/2-W/3 Norte.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
116	Circ. Avs. W/3-L/2 Norte.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
117	Lago Sul-Q1.27/Colégio Militar.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
119	Circ. N.Bandeirante/V.Bonita.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
120	Circ. Entrequadras.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para as tarifas devidas pelos usuários do serviço especial denominado executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal:

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	LINHA Denominação	TARIFA UNICA
155	Guará I e II/P.Piloto (W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 12,00
164	N.Band./P.Piloto (W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 12,00
165	Cruzeiro/P.Piloto (W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 12,00
207	Gama Leste/P.Piloto (W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 15,00
208	Gama Oeste/P.Piloto (W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 15,00
211	Gama Leste/P.Piloto(Eixos Leste/Oeste/Sul - W/3 Norte).....	Cz\$ 15,00
212	Gama Oeste/P.Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul - W/3 Norte).....	Cz\$ 15,00
500	Sobradinho/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste/ Norte/Sul).....	Cz\$ 15,00
507	Sobradinho/P.Piloto (W/3 Norte/Sul).....	Cz\$ 15,00
607	Planaltina/P.Piloto(Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul).....	Cz\$ 15,00

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

326	Taguatinga Sul/P.Piloto(Est.-W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 15,00
327	Taguatinga Norte/P.Piloto (W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 15,00
328	Setor "P" Norte/P.Piloto (W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 15,00
329	Tag.Sul/P.Piloto (EPTG W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 15,00
340	Ceilândia Oeste/P.Piloto (Guariroba-W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 15,00
342	Setor "O" P.Piloto (Comercial/Esplanada dos Ministérios/W/3 Sul/Norte).....	Cz\$ 15,00
408	Brazlândia/P.Piloto (A.Gusmão-W/3 Sul/ Norte).....	Cz\$ 15,00

Art. 3º - Fica estabelecido o valor único de Cz\$... 10,00 (dez cruzados) para a tarifa devida pelos usuários

rios do serviço especial denominado Transporte de Vizinhança do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4º - Os preços de passagem com desconto, previstos no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1º e 2º Graus, supletivo, médio ou superior, assim como pré-universitário, curso técnico e de alfabetização e aos membros da Associação dos Ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único - Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória a sua identificação no ato da compra.

Art. 5º - O passe integral, equivalente ao preço de passagem sem desconto, bem como o passe estudantil, adquiridos antes da vigência do presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato do pagamento das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 1º de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Nº	LINHA Denominação	PREÇO DE PASSAGEM C/Desconto	PREÇO DE PASSAGEM S/Desconto
205	Gama/Taguatinga.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
206	Gama/Taguatinga (Tamanduá).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
209	Gama Leste/Rodov. (DF-20).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
210	Circ. Gama(DF-20).....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
213	Gama Oeste-L/2 Norte(L/2 Sul/UNB).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
214	Gama Leste-L/2 Norte(L/2 Sul/UNB).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
501	Sobradinho/P.Piloto(Eixo Oeste/Leste/Norte/Sul).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
502	Sobradinho/Eixo (SIA).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
503	Sobradinho/Parque Nacional.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
504	Sobradinho/Planaltina.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
505	Circ. Sobradinho.....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
506	Sobradinho/Fercal/Ciplan.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

351	Circ. Norte/Sul de Taguatinga.....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
352	Circ. Setor "O"/Tag.Centro (M-2 Comercial/SAMDU).....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
354	Circ. Rodov./Tag.Centro(Ceil.Sul)....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
355	Circ. Comercial Norte/Sul.....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
356	Circ. Setor "O"/Tag.Centro (HDT).....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
357	Circ.Rodo./Tag.Centro (Ceil.Sul-HDT).....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
358	Circ.Setor "M"/Tag. Centro.....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
359	Circ.Setor "O"/Tag.Centro (MN-2)....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
360	Circ. Setor "O"/Tag.Centro (M-2/Comerc).....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
361	Circ.Setor "P"/Sul/Tag.Centro (N-2-SAMDU).....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
362	Circ.Setor "O"/Tag.Centro (N-2/EPCE).....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
363	Circ.Setor "P"/Sul/Tag.Centro(N-2 Comercial).....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
364	Circ.Setores "M"-L/Tag. Centro.....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50

Nº	LINHA Denominação	PREÇO DE PASSAGEM C/Desconto	PREÇO DE PASSAGEM S/Desconto
124	Circ. Rodoviária/SIA.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
125	Circ. Península Sul.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
126	Circ. N.Bandeirante/Cerâmica.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00

127	Colégio Militar/SQS 116.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
128	Circ. Granja do Torto.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
132	Circ. Rodoviária/V.Bonita.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
134	SQN-315/Colégio Objetivo.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
136	Circ. Clube do Congresso.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
137	Circ. Rodoviária-W/3 Sul.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
138	Circ. W/3 Sul-UNB.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
139	Circ. W/3-L/2 Norte/UNB.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
140	Circ. Av. das Nações Norte.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
141	Circ. Paranoá/Clube do Congresso....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
142	Circ. Rodoviária-W/3 Norte.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
143	Circ. W/3 Sul/Palácio do Buriti....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
144	Circ. W/3 Sul/Três Poderes.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
145	Circ. W/3 Sul-L/2 Norte.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
147	Rodoviária/A.S. Sebastião.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
148	G.Estados/Colégio Militar.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
149	SQN-216/Colégio Militar.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
331	Setor "O"/Rodov. (Estrutural).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
365	Circular Ceilândia.....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
366	Ceilândia/B. Descoberto.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
367	Tag.Sul/Samambaia.....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
370	Setor "Q"-L/2 Norte (Estrut./UNB)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
371	Setor "M"-L/2 Norte (Estrutural)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
400	Brazlândia/Rodov. (DF-8/Eixo).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
401	Brazlândia/Taguatinga Sul (DF-8)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
402	Brazlândia/Tag.Norte (A.Gusmão)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00

Nº	LINHA Denominação	PREÇO DE PASSAGEM C/Desconto	PREÇO DE PASSAGEM S/Desconto
403	Brazlândia/Rod.(DF-8-Estrut).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
404	Brazlândia/Rod.(A.Gusmão-Eixo).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
405	Brazlândia/Rod.(A.Gusmão-Estrut)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
406	Circ. Brazlândia.....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
409	Brazlândia/Taguacenter(Rodeador)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
410	V.S.José(Braz)/N.R.Almeidas.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
411	Braz./714 Norte(A.Gusmão-Estrut)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
412	714 Norte/Braz.(W/3-EPTG/Gusmão)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
508	Sobradinho -L/2 Sul(L/2 Norte/UNB)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
509	Sobradinho(Q.18)P.Piloto(SQS 116)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
510	Sobradinho/Paranoá(EDF-250).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
511	Sobradinho/Paranoá(N.R.Sobradinho)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
600	Planaltina/Rod.P.Piloto(Eixo N/S)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
601	Planaltina Trad./Rod.P.Piloto(Eixo N/S).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
602	Planaltina Buritis/Rod.P.Piloto(Eixo N/S).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
603	Planaltina/C.Congresso(Sobradinho)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
604	Planaltina/SIA(Rodoferroviária).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
605	Planaltina/L.2 Norte/Sul(UNB).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
606	Circular Planaltina(B.Fátima).....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
608	Planaltina (Sobrad)/L.2 N-S(UNB)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
609	Circ. Planaltina/V.Amanhecer.....	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
610	Planaltina/Rio Preto(Tabatinga).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
611	Planaltina/Pipiripau(Taquara).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
612	Planaltina/Colégio Agríc. S.José....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
613	Planaltina/Colégio Agríc.B.Vermelho.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
614	Planaltina/Colégio Agr. Cariru.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
620	Rod. P.Piloto/Planaltina(Eixo Norte).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
621	SQS 216/Planaltina(Plat.Sup.Rod.)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
622	SQS 116/C.Agrícola Planaltina.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
623	W/3 Sul-Norte/Planaltina.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
702	Taguacenter/Rod.(Est.Int.).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
814	Setor "O"/Rod.Taguatinga (Int).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	LINHA Denominação	PREÇO DE PASSAGEM C/Desconto	PREÇO DE PASSAGEM S/Desconto
121	Circ. Eixos Oeste/Leste Sul.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
122	Circ. Eixos Leste/Oeste Sul/Norte....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
129	Circ. N.Bandeirante/Paranoá Sul....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
130	Circ. N.Bandeirante/QI 23.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
131	Circ. Rodoviária/Rodoferroviária....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
133	Circ. Laranjeiras/QI 23.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
150	Cruzeiro/Rodoviária (Eixo).....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
151	Cruzeiro/Palácio do Buriti(W/3)....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
152	SMU/HFA/Rodoviária.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
153	Guará I/Rodoviária(Eixo/SIA)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00

154 - Guarã I e II/Rodov.(Zoo-Eixo)...Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
156 - Guarã I e II/P.Piloto(SIG-W.3)...Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
157 - Circ. Guarã II e I(SIA/Parks)...Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
158 - N.Bandeirante/Guarã/Cruzeiro/HFA..Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
159 - N.Bandeirante/Cruzeiro.....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
160 - N.Bandeirante/Rodov.(Eixo).....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
161 - N.Bandeirante/Candangolândia....Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
162 - Guarã II/Rodov.(Eixo-W.3).....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
163 - N.Bandeirante/P.Piloto(SIG-W.3).Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
166 - Cruzeiro/Rodov./Rodoviária.....Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
167 - Guarã I e II-L/2 Norte/Sul(UNB).Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
168 - Cruzeiro-L-2 Norte (UNB).....Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
200 - Gama Leste/Rodoviária(Eixo).....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
201 - Gama Oeste/Rodov. (Eixo).....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
202 - Gama/Rodov. (Marinha).....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
203 - Gama/Cruzeiro/SIA.....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
204 - Circular Gama.....Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50

Nº	LINHA Denominação	PREÇO DE PASSAGEM C/Desconto	PREÇO DE PASSAGEM S/Desconto
333	- Circ. Setor "P" Norte/Tag.Centro (Com.)	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
334	- Setor "P" Norte/Rodoviária (Eixo)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
335	- Setor "O" Norte/P.Piloto (SIG-W/3)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
336	- Setor "P" Sul/Rodoviária (Eixo)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
337	- Setor "P" Sul/P.Piloto (SIG-W/3)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
338	- Setor "P" Norte/L-2 Norte (EPTG-UNB)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
339	- Setor "P" Sul/L-2 Norte (Est.-UNB)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
341	- Setor "O"/Guará/N.Bandeirante	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
343	- Setor "O" Norte/Rodov. (Estrutural)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
344	- Circ.Setor "P" Norte/Tag.Centro (SAMDU)	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
346	- Setor "P" Norte/Guará/N.Bandeirante	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
347	- Setor "P" Sul/Guará N.Bandeirante	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
348	- Setor "O"-L/2 Norte (EPTG-UNB)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
349	- Taguacenter-L/2 Norte (BR-60-UNB)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
353	- Circ. Setor "O"/Tag.Centro (N-2)	Cz\$ 1,25	Cz\$ 2,50
700	- Taguacenter/Rodoviária (Eixo-Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
701	- Taguacenter/P.Piloto (SIG-W/3-Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
702	- Taguacenter/Rodoviária (Est.-Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
703	- Taguacenter/P.Piloto(L-2 Sul/Norte-Int)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
711	- Setor "M" Norte/Taguacenter (Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
712	- Ceilândia Norte/Taguacenter (Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
713	- Setor "O"/Taguacenter(Ceil. Oeste-Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
714	- Setor "O" Norte/Taguacenter (Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
800	- Rod.de Taguatinga/Rod.P.Piloto(Eixo-Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
801	- Rod.de Taguatinga/P.Piloto(SIG-W/3-Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
802	- Rod.de Taguatinga/P.Piloto(L-2 Sul/Norte/ Integração)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
804	- Rod.de Taguatinga/Guará/N.Bandeirante (Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
805	- Rod.de Taguatinga/N.Band./Guará (Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
811	- Setor "O"/Rod.Tag.(Ceil.Norte/Sul-Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
812	- Setor "P" Sul/Rod. Taguatinga (Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
813	- Setor "P" Norte/Rod. Taguatinga (Int.)	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	LINHA	PREÇO DE PASSAGEM	PREÇO DE PASSAGEM
	Denominação	C/Desconto	S/Desconto
100	- Circ. Paranoá Sul.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
102	- Circ. Aeroporto.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
104	- Circ. Palácio da Alvorada.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
110	- Circ. Rodov./UNB.....	Cz\$ 1,75	Cz\$ 3,50
118	- Circ. Aeroporto/Velhacap.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
123	- Circ.Rodov./Lago Sul.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
300	- Taguatinga Norte/Rodov.(Eixo).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
301	- Taguatinga Norte/P.Piloto (SIG-W/3)....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
302	- Taguatinga/Samambaia.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
303	- Setor "O"/N.Band./Guará.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
304	- Taguatinga/Cruzeiro (SIA).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
305	- Taguatinga Sul/P.Piloto (SIA-W/3).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
306	- Taguatinga Sul/Rodoviária (Eixo)...	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
307	- Taguacenter/P.Piloto (SIG-W/3).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
308	- Taguacenter/Rodoviária (Eixo).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
310	- Setor "O"/Rodoviária (Eixo).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
311	- Setor "O"/P.Piloto (SIG-W/3).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
312	- Setor "O"/Rodoviária (Estrutural)...	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
313	- Setor "O"/P.Piloto (SIG-W/3).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
314	- Ceilândia Oeste/Rodov. (Eixo).....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
315	- Setor "O"/N.Bandeirante/Guará.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
316	- Setor "O"/Guará/N. Bandeirante.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
317	- Setor "M"/Guará/N.Bandeirante.....	Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00

318 - Ceilândia Sul/Rodov. (Eixo).....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
319 - Ceilândia Sul/P.Piloto (SIG-W/3)...Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
320 - Guararoba/Rodoviária (Eixo).....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
321 - Guararoba/P.Piloto (SIG-W/3).....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
322 - Setores "M"-L/Rodoviária (Eixo)..Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
323 - Setores "M"-L/P.Piloto (SIG-W/3)....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
324 - Setor "M"/Rodoviária (Estrutural).....Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00
325 - Setor "O"/Rodov.-Noturno (Ceil.-Tag.)...Cz\$ 2,00	Cz\$ 4,00

DECRETO N.º 10.157 DE 27 DE Fevereiro DE 1987

Estabelece Ajuste de Carga, de Natureza Sazonal, aplicável aos fornecimentos de Água pela CAESB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, regulamentada pelo Decreto 82.587, de 11 de novembro de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos períodos de 1º de maio a 31 de outubro de 1987 e 1988, os consumos mensais de água, apurados em ligações que disponham de aparelhos de medição, serão corrigidos, para fins de cálculo de faturamento, por um ajuste de carga, em conformidade com a escala abaixo:

a) de 01 a 50 m ³ por economia	consumo medido
	1,00
b) de 51 a 100 m ³ por economia	consumo medido
	0,80
c) de 101 a 200 m ³ por economia	consumo medido
	0,50
d) acima de 201 m ³ por economia	consumo medido
	0,35

Art. 2º - O valor de ajuste de carga deverá figurar em campo próprio da conta, vedada sua agregação à tarifa do serviço de esgotos sanitários.

Art. 3º - O usuário da classe industrial que mantiver contrato de prestação de serviços com a CAESB fica isento do ajuste de carga até o limite da demanda contratada, ficando o excesso de consumo, porém, sujeito às disposições do artigo primeiro deste decreto.

Art. 4º - A CAESB fica autorizada a adequar o presente decreto à sua sistemática operacional de cobrança dos serviços prestados.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Fevereiro de 1987
99ª da República e 27ª de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSE ROBERTO ABUDA

DECRETO N.º 10.158 DE 27 DE Fevereiro DE 1987

Altera a estrutura da tabela para cobrança de Tarifas de Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II,

da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 6.528, de 11 de abril de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 82.587, de 11 de novembro de 1987

D E C R E T A :

Art. 1º - A Tabela I que acompanha o regulamento de Classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 554, de 31 de outubro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 7.512, de 16 de maio de 1983, passa avigorar com nova Estrutura Tarifária, na forma estabelecida na Tabela I constante do anexo que acompanha este Decreto.

Art. 2º - Em decorrência da alteração da Estrutura Tarifária, as tarifas dos serviços prestados pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB passam a vigorar na forma da Tabela II constante do anexo referido no artigo 1º.

Art. 3º - As tarifas de água e esgotos serão revisadas periodicamente através de estudo tarifário elaborado pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e serão implantadas por autorização administrativa do Governo do Distrito Federal, respeitada a Legislação Federal sobre o assunto.

Art. 4º - A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, estudo de regionalização de tarifas, diferenciadas em função do poder aquisitivo das comunidades servidas, observadas as diretrizes dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 82.587, de 6 de novembro de 1978.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Fevereiro de 1987
99º de República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

~~JOSÉ ROBERTO ARRUDA~~
ANEXO

TABELA I			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
SERVIÇO	CATEGORIA	FAIXAS	VOLUME (m³)
Tarifas de Água	Residencial	1	00 a 10
		2	11 a 15
		3	16 a 25
		4	26 a 35
		5	36 a 50
		6	51 a 70
		7	71 a 100
		8	acima de 100
	Comercial	1	00 a 15
		2	acima de 15
	Industrial	1	00 a 15
		2	acima de 15
	Pública	1	00 a 15
		2	acima de 15

TABELA II		
VALORES POR FAIXA DE CONSUMO		
CATEGORIA	FAIXAS	TARIFA por m³
Residencial	1	Cz\$ 1,35
	2	Cz\$ 1,80
	3	Cz\$ 2,50
	4	Cz\$ 3,65
	5	Cz\$ 5,00
	6	Cz\$ 6,20
	7	Cz\$ 8,20
	8	Cz\$ 10,90
Comercial	1	Cz\$ 4,00
	2	Cz\$ 6,00
Industrial	1	Cz\$ 6,50
	2	Cz\$ 12,00
Pública	1	Cz\$ 3,50
	2	Cz\$ 5,25

- 1) As tarifas de esgotos correspondem a 100% dos volumes e valores das tarifas de água.
- 2) As ligações desprovidas de hidrômetro, para efeito de cobrança de tarifas, terão os mesmos valores da presente Tabela, de acordo com a categoria e classe em que se enquadrarem.

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, Chefe do Gabinete, Código LT-DAS-101.4, matrícula nº 19.548-0, para substituir o Secretário do Governo do Distrito Federal, no período de 1º a 15.03.87, por motivo de viagem ao exterior.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE
PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR VICENTE IRISMAR SANTANA, Agente Administrativo, matrícula nº 5.592-1, Código SA-401.S, Referência NM-31, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3 M, da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987
GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 7 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, concedida ao servidor ANDRÉ COELHO MEIRA, matrícula nº 26.758-9, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987
GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARILENE GOMES DOS SANTOS, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-01, matrícula nº 26.880-1, lotada na Divisão de Administração Geral/DAG-GAG, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

ATOS DO SUBCHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi concedida pelo artigo 1º, item V, da Portaria nº 02/83-GAB CIVIL, de 25 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Designar o Major LUIZ ROBERTO GÔMES BICHARA, Chefe do Serviço de Manutenção, da Subchefia do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, executor do Contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a firma POLI-ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., a que se refere a resenha de contrato publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 1987 (Suplemento).

Brasília, 09 de fevereiro de 1987

PAULO LEITE DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi concedida pelo artigo 1º, item V, da Portaria nº 02/83-GAB CIVIL, de 25 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Designar o Major PM LUIZ ROBERTO GÔMES BICHARA, Chefe do Serviço de Manutenção, da Subchefia do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, executor do contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A, a que se refere o extrato de contrato publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 1987 (Suplemento).

Brasília, 09 de fevereiro de 1987

PAULO LEITE DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi concedida pelo artigo 1º, item V, da Portaria nº 02/83-GAB CIVIL, de 25 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Designar UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO, matrícula nº 8765-3, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, executora dos contratos celebrados entre o DISTRITO FEDERAL e as firmas ESPLANADA HOTÉIS E TURISMO LTDA — HOTEL AQUÁRIUS, BRISTOL HOTEL LTDA., IRFATUR TURISMO E HOTELARIA S/A — ARACOARA HOTEL e SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A, a que se referem as resenhas dos contratos publicadas no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 1987 (Suplemento).

Brasília, 24 de fevereiro de 1987

PAULO LEITE DE LACERDA

SECRETARIA DO GOVERNO**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea «a», do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ESTHER DIAS CRUVINEL, Assessor da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, Código LT-DAS-102.2, matrícula nº 23.858-9, para substituir o Chefe do Gabinete da Secretaria do Governo, Código LT-DAS-101.4, no período de 1º a 15.03.87, por motivo do titular estar substituindo o Secretário do Governo.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987

JOSÉ CARLOS MELLO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea “b” da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR AFONSO FERREIRA MENDONÇA, Mestre de Obras Civis, matrícula nº 16.232-9, Código Art-504, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Expediente, Código DAÍ-111.3, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 04.03 a 02.04.87.

Brasília, 23 de fevereiro de 1987

GETÚLIO GÔES FERRETTI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor JOSÉ DO CARMO SOBRINHO, matrícula 09.813-2, Função SA-401.S, Assistente da Divisão de Obras, desta Administração Regional, pela dedicação, zelo e desprendimento demonstrados no desempenho de suas atribuições funcionais, na atual gestão.

Sobradinho-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor HIDEO SUMIHARA, matrícula nº 06674-5, Função SA-401.S, Chefe da Seção de Transportes, desta Administração Regional, pela dedicação, zelo e desprendimento demonstrados no desempenho de suas atribuições funcionais, na atual gestão.

Sobradinho-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/87-SVO/SEA/SC DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de orientar o tratamento técnico da documentação arquivística produzida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, até 1980, independente da sua forma física ou suporte material.

OS SECRETÁRIOS DE VIAÇÃO E OBRAS, DE ADMINISTRAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que a NOVACAP acumulou, como produto de seu desempenho, acervo documental em vários suportes que reflete a sua atuação e testemunha relevantes episódios da construção de Brasília;

considerando a grande massa documental acumulada e a necessidade de racionalização dos recursos humanos e materiais e do espaço ocupado pela guarda dos acervos e, principalmente, a necessidade de organizar os arquivos em benefício da recuperação de informações e da pesquisa;

considerando a necessidade de disciplinar a seleção de documentos para preservação, tendo em vista o uso pela própria NOVACAP para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos, e por terceiros na recuperação da história da Nova Capital;

considerando a necessidade de se dar ao acervo acumulado um tratamento arquivístico e de se adotar critérios de avaliação com vistas ao descarte ou preservação e recolhimento ao ArPDF, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 8.530, de 14 de março de 1985;

considerando, finalmente, o valor dos Arquivos da NOVACAP e sua importância para a história do país;

RESOLVEM:

1 — Constituir Grupo de Trabalho que será coordenado pelo servidor WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal e integrado, ainda, pelos seguintes membros:

— CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, MARIA APARECIDA COSTA SILVA e NILDA HELENA BATISTA SILVA, da NOVACAP;

— RODOLPHO LOBATO PEREIRA, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEA;

— LUIS CARLOS LOPES e ELOISA ROCHA PEREIRA, do Arquivo Público do Distrito Federal.

2 — O Grupo de Trabalho terá como precípuas atribuições:

a — Realizar estudos sobre a situação arquivística da NOVACAP;

b — Propor critérios de avaliação dos documentos segundo seus valores primários e secundários;

c — Realizar diagnósticos do acervo da NOVACAP, visando indicar procedimentos técnicos adequados à guarda e conservação dos documentos, independente da forma física ou suporte material, bem como reavaliar as diversas etapas da microfilmagem aplicada aos arquivos;

d — Proceder o levantamento, análise e avaliação dos documentos da fase intermediária a partir do conhecimento das rotinas atuais, submetendo à aprovação da NOVACAP os Planos de Destinação e respectivas Tabelas de Temporalidade.

3 — Serão solicitadas a prestar assessoria técnica, a Divisão de Pré-Arquivo do Arquivo Nacional, o Núcleo Regional de Brasília da Associação dos Arquivistas Brasileiros — AAB/NRB e a Associação Nacional dos Professores Universitários de História — ANPUH.

4 — O Grupo poderá, se conveniente lhe parecer, convidar servidores do Distrito Federal ou de outros órgãos e especialistas locais e de outros Estados para colaborarem na consecução dos objetivos propostos.

5 — A participação nas atividades do Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante.

6 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
WALTER JOSÉ DE MOURA
D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PEDRO PEREIRA, Artífice de Mecânica, matrícula 91.263, Código LT-Art-501, Classe "S", Referência NM-30 da TP-DER/DF, para substituir EDÚ PEREIRA, Chefe da Seção de Oficina, matrícula 90.915, Código LT-DAI-NM-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 02. a 21.03.87.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1987

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor em exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030.001.598/87

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA

ASSUNTO: SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REMOÇÃO E MONTAGEM DE DOIS FICHÁRIOS ELETRÔNICOS INSTALADOS EM SALAS OCUPADAS PELO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES-DCP-SSP, NO TERMINAL RODOFERROVIÁRIO.

Nos termos dos artigos 46, inciso I, e 47, Inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1986, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da firma ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA, no valor de Cz\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzados), para atender a despesa com o serviço de desmontagem, remoção e montagem de dois fichários eletrônicos instalados em salas ocupadas pelo Departamento de Concessões e Permissões-DCP-SSP, instalados no Terminal Rodoferroviário, na dotação orçamentária 20001.03070212.051 — Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, ficando dispensada a licitação, de acordo com o artigo 22, inciso II, do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, tudo de conformidade com o que consta deste processo.

Brasília, 16 de fevereiro de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Secretário de Serviços Públicos
do Distrito Federal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
LIMPEZA URBANA - SLU
ATOS DO SUPERINTENDENTE**

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço "SLU" de 04.02.87, na parte referente ao período do gozo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, matrícula nº 78.870-8, Chefe do Núcleo de Apropriação e Custos, Símbolo EC-05, da TEC/SLU, do período de 05.02 a 03.03.87 para 05.02 a 06.03.87.

Brasília, 23 de fevereiro de 1987

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o que consta no O. I. nº 055/87-DAG.SLU,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS, Assessora, matrícula 72.082-8, Referência LT-DAS-102.2, da TP/SLU, para responder pelo Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.3, por motivo de vacância da função, a partir de 23.02.87 até a designação do titular.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1987

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 23.02.87, a Ordem de Serviço "SLU" de 13.08.86, que designou o servidor MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula nº 70.656-6, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, para responder pela Função de Confiança de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 17 de fevereiro de 1987

GESNER THOMÉ

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 091/87-DP/DAG,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 19.02.87, publicada no Boletim nº 034/87, da mesma data, relativa ao servidor JOSÉ PEREIRA SOARES, Agente de Polícia, matrícula nº 24.017-6.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 050.003.906/86,

RESOLVE:

Conceder adicional de periculosidade, aos servidores abaixo relacionados, em virtude dos mesmos estarem exercendo suas funções no Serviço de Conservação e Reparos do Departamento de Administração Geral, a partir de 20 de setembro de 1985;

MATRÍCULA NOME

13.221-7	VALDIVINO RIOS DE SOUZA
10.541-4	LECY GERALDO DA SILVA
25.162-3	CÍCERO JOSÉ DE AZEVEDO
25.294-8	JORGE DE CASTRO MUNIZ

Brasília, 20 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Remover da Divisão de Pessoal/DAG, para a Polícia Civil do Distrito Federal, o servidor JAIME BARREIRA REIS, Agente Administrativo, matrícula nº 13.087-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 20 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade, no grau médio, ao servidor MAUÁ SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.635-0, em virtude do mesmo estar exercendo sua função na Seção de Delitos de Trânsito do Instituto de Criminalística/CPT/PCDF, a partir de 01 de janeiro de 1987.

Brasília, 20 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1987, publicada no Boletim nº 030, de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu adicional de insalubridade, no grau médio, aos servidores RAIMUNDA DE BARROS RABELO ROCHA, matrícula nº 20.692-X, e MAUÃ SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.635-0, Peritos Criminais, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em virtude dos mesmos estarem exercendo suas funções na Seção de Balística e Microvestígios do Instituto de Criminalística /CPT/PCDF, a partir de 01 de janeiro de 1987.

Brasília, 20 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a SOLEMAR SANTOS OLIVEIRA, filha do ex-servidor WILTON SOARES DE OLIVEIRA, Perito Criminal, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.739-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º e 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, todos combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 23 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 050.000.269/87,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade, no grau médio, ao servidor RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.231-3, em virtude do mesmo estar exercendo suas funções na Divisão de Material/DAG, no setor de conserto de máquinas de datilografia e limpeza diária dessas máquinas, bem como dos mimeógrafos, a partir de 23 de dezembro de 1986.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DISPENSAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 18.831-X, do Quadro de Pessoal do DF, de responder pelo Posto Policial da 1ª Delegacia Policial, Código DAS-101.1, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 05 de janeiro de 1987.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MISSIAS BEBIANO DA MATA, Agente de Polícia, matrícula 19.563-4, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOEL GONÇALVES CORREIA, Chefe da Seção de Análise e Processamentos/DPI/CPE/PCDF, matrícula 06.370-3, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.03 a 03.04.87.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 1987, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 029, de 11 do mesmo mês e ano, que designou JOEL GONÇALVES CORRÊIA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 06.370-3, do Quadro de Pessoal do DF, para responder pela Seção de Análise e Processamento, Código DAI-111.3, da Delegacia de Polícia Interestadual da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de vacância, a partir de 25 de novembro de 1986.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 050.000.260/87,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade, no grau médio, ao servidor ATAIR JOSÉ CORRÊA, matrícula nº 11.592-4, em virtude do mesmo estar exercendo suas funções na máquina copiadora "XEROX" da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações a partir de 23 de dezembro de 1986.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 1987, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 021, de 30 do mesmo mês e ano, que designou JOÃO SOARES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 20.324-6, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir TOCIRO YAMAMOTO, matrícula nº 20.335-1, Delegado-Chefe da Delegacia de Delitos de Trânsito, Código DAS-101.2, da Coordenação de Polícia Especializada/PCDF, por motivo de férias regulamentares, no período de 27.01 a 25.02.87.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

REQUISIÇÕES N°s : 051 e 052/87

INTERESSADOS: NYDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA e EUGÊNIO GIOVANNI RODRIGUES SILVA

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria n° 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor de Cz\$ 1.641,90 (hum mil, seiscentos e quarenta e um cruzados e noventa centavos), a servidora NYDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA, Agente de Polícia, matrícula n° 23.399-6, e 05 (cinco) diárias, no valor de Cz\$ 1.641,90 (um mil, seiscentos e quarenta e um cruzados e noventa centavos), ao servidor EUGÊNIO GIOVANNI RODRIGUES SILVA, Agente de Polícia, matrícula n° 24.039-X, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocarão desta Capital, com destino a cidade de CAMPINAS/SP, no dia 23 de fevereiro de 1987, com retorno previsto para o dia 28 do mesmo mês e ano. Concedo ainda, 02 (duas) passagens aéreas para o trecho BRASÍLIA/SÃO PAULO/BRASÍLIA.

Brasília, 23 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986.

RESOLVE:

Designar LUIZ ANTONIO DA MOTA BRITTO para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria de Relações Públicas e Editoração, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DARIONE NUNES CARDOSO, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula n° 07.405-5, para substituir ROBERTO PIRES BARBOSA, matrícula n° 02.254-3, Procurador Chefe da 2ª Subprocuradoria, Código DAS-101.4, por motivo de férias relativas ao 2° período de 1987, acrescidas dos oito dias relativos às férias do 1° período de 1987, de 19.02 a 28.03.87.

Brasília, 18 de fevereiro de 1987

HUMBERTO GOMES DE BARROS

PARECER N°: 04/87-GAB/PRG

PROCESSO N°: 121.650/75

INTERESSADO: JOSÉ BALDUÍNO FILHO

ASSUNTO: Expediente referente a aposentadoria.

EMENTA:

APOSENTADORIA E EXONERAÇÃO.

A exoneração do servidor que tenha adimplido todos os requisitos da aposentadoria, não impede que lhe sejam prestados os benefícios resultantes deste direito.

(Publicado em suplemento a esta edição)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA—SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados que, às 15:00 (quinze) horas, do dia 10 de março de 1987, na Sala de Reuniões, situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados, no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CLASSES 0111, 0114 e 0115, objeto do Edital de Tomada de Preços n° 002/87-CPL-SLU, originado pelo Processo n° 094.000303/87-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida gratuitamente, na Comissão Permanente de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1987

JOSÉ PEDRO DA SILVA
CPL/SLU — Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA—CEB CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136-CP 04.0054
CEP: 70.000 — BRASÍLIA-DF

AVISO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA—CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SCS Quadra 04, Bloco "A", Lotes 106 e 136, Sala 5001, Brasília — Distrito Federal, torna público que realizará as seguintes licitações:

LICITAÇÃO CONVITE DE SERVIÇO	DATA E HORÁRIO	OBJETO
CS-006/87-CEB	17/03/87 10:00 horas	Construção de redes de dutos de fibrocimento ou material similar e de caixas e câmaras subterrâneas.
CS-007/87-CEB	16/03/87 14:30 horas	manutenção preventiva e corretiva em redes aéreas de distribuição urbana e rural, desenergizadas até 15 kV, no Plano Piloto e circunvizinhanças.
CS-008/87-CEB	16/03/87 15:30 horas	manutenção preventiva e corretiva em redes aéreas de distribuição urbana e rural, desenergizadas até 15 kV, nas Cidades Satélites de Sobradinho e Planaltina.
CS-009/87-CEB	16/03/87 16:30 horas	manutenção preventiva e corretiva em redes aéreas de distribuição urbana e rural, desenergizadas até 15 kV, nas Cidades Satélites de Taguatinga, Ceilândia, Brasília e Gama.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter as informações complementares, devendo candidatar-se somente as firmas devidamente cadastradas na CEB e habilitadas para execução dos serviços, acima descritos.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1987

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Comissão Especial de Licitação/PRE
Presidente Substituta

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Associação Brasileira de Odontologia Seção do Distrito Federal, CD SÉRGIO VALMOR BARBOSA, convoca todos os seus associados, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no seu Auditório, localizado na SGAS Quadra 616, Lote 115, nesta Capital, no dia 11 de março de 1987 (quarta-feira), às 19:30 horas, em 1ª convocação, ou às 20:30 horas, em 2ª convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I — Prestação de contas da Gestão 85/87 da Associação Brasileira de Odontologia — Seção do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1987

RENATO PAZINATTO, CD
Secretário Geral

SÉRGIO VALMOR BARBOSA, CD

(DAR-Cz\$ 131,55)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

SELEÇÃO INTERNA PARA O EMPREGO PERMANENTE DE TELEFONISTA

EDITAL N° 001/87-SHIS

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA—SHIS, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o item 6.8 do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA EMPRESA, torna público o resultado do Teste de Seleção Interna dos servidores aprovados para o Emprego Permanente de Telefonista:

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	CLASS.
11.223	WALDENICE JORGE PERES	65,71	1º
10.896	MARIA MADALENA C. OLIVEIRA	57,12	2º

Brasília, 12 de fevereiro de 1987

EMMANUEL PEDROSA FILHO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL ELEITORAL N° 02

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 19, do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, torna público:

— A relação das chapas pretendentes ao registro de habilitação às eleições de 05 de junho de 1987.

— O prazo para impugnação é de 08 (oito) dias, e serão recebidas na sede do COREN-DF, no SDS Ed. Venâncio III, Salas 302/303, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17 horas e 30 minutos, até o dia 07 de março de 1987.

CHAPA N° 01

QUADRO I

MEMBROS EFETIVOS	N° DE INSCRIÇÃO
ERNESTINO VILELA FARIA	COREN-DF-01356
JORGE HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO	COREN-DF-12739
GERMANO LUIZ DELGADO DE VASCONCELOS	COREN-DF-12655

MEMBROS SUPLENTE	N° DE INSCRIÇÃO
MARIA CRISTINA DOBAL CAMPIGLIA	COREN-DF-21834
MARLI ELISABETA BACK	COREN-DF-28972
JUÇARA DA COSTA BRAGA	COREN-DF-13959

QUADROS II E III

MEMBROS EFETIVOS

GILDETE FERREIRA DE OLIVEIRA
MARGARIDA DA SILVA COSTA

COREN-DF-07442/AE
COREN-DF-03932/AE

MEMBROS SUPLENTE

MARA COSTA MELO
EDMILSON RODRIGUES NÉRES

COREN-DF-37903/AE
COREN-DF-21938/AE

CHAPA N° 02

QUADRO I

MEMBROS EFETIVOS

EDY GONÇALVES MASCARENHAS
SOLANGE DA SILVA
MARIA THEREZA COELHO

N° DE INSCRIÇÃO
COREN-DF-18173
COREN-DF-24107
COREN-DF-01006

MEMBROS SUPLENTE

CÉLIA GOMES MACHADO
KEDMA REGO OLIVEIRA
EVERALDO JOSÉ DA SILVA

COREN-DF-22803
COREN-DF-19907
COREN-DF-14410

QUADROS II E III

MEMBROS EFETIVOS

ELOIZA SANTOS LIMA
JOÃO CARDOSO DA SILVA

COREN-DF-63847/AE
COREN-DF-62868/AE

MEMBROS SUPLENTE

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
RASSIBI JORGÊ PEREIRA

COREN-DF-10491/TE
COREN-DF-65160/AE

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

MARIA MORITA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP

AVISO DE SELEÇÃO EXTERNA N° 02/87-SEAP/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, avisa que estarão abertas as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO — LT-NS-743, nível salarial inicial D1, de acordo com as disposições constantes neste Aviso e no Plano de Cargos e Salários da Companhia.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Período: 09 a 10.03.87;

Horário: das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas;

Local: Divisão de Recursos Humanos da NOVACAP, Setor de Áreas Públicas, lote "B".

2. PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no Brasil;

2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data da abertura das inscrições;

2.3 Estar quites com as obrigações eleitorais e desimpedido com o Serviço Militar;

2.4 Apresentar no ato da inscrição documento oficial de Identidade;

2.5 Possuir diploma de Nível Superior no Curso de Engenharia, devidamente registrado no CREA;

2.6 Possuir o Curso de Segurança do Trabalho, devidamente registrado na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho — MTb;

2.7 Possuir e comprovar no ato da inscrição experiência de no mínimo, 05 (cinco) meses na profissão. A comprovação poderá ser feita através da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, ou declaração de entidade onde o candidato esteja ou tenha trabalhado;

3. DO CARGO:

3.1 As atribuições do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho consistem em elaborar e executar projetos, assessorar e orientar programas e interpretar normas de Segurança do Trabalho.

3. A remuneração inicial para o cargo é de Cz\$ 4.988,40 (quatro mil novecentos e oitenta e oito cruzados e quarenta centavos), para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção constará de:

4.1.1 Prova de Conhecimentos Específicos e Entrevista Psicológica;

4.2 1ª parte: A prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será realizada no dia 16.03.87, às 08:00 horas no mesmo local da inscrição;

4.3 Somente serão aprovados na 1ª parte os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos;

4.4 2ª parte: Somente serão convocados para a entrevista psicológica os candidatos aprovados na 1ª parte;

4.5 A entrevista psicológica será realizada no dia 23 de março de 1987, às 08:00 horas no mesmo local da inscrição;

4.6 Na entrevista psicológica o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO;

5. DA CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO DO CANDIDATO:

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos na 1ª parte;

5.2 A classificação para admissão não ultrapassará o número de vaga a ser preenchida;

5.3 Na hipótese de igualdade de total de pontos, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

5.3.1 Obtiver melhor aproveitamento no teste psicológico;

5.3.2 Tiver maior tempo de experiência na área;

5.4 Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos selecionados os documentos relativos às condições de inscrição, verificação de sanidade física e mental a ser comprovada em exame realizado no Serviço Médico da NOVACAP.

5.5 Os candidatos serão admitidos na referência D1, inicial do cargo;

5.6 Os candidatos serão admitidos por um período de experiência de 90 (noventa) dias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência;

6.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais estabelecidos para a prova e o teste psicológico, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

6.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso;

6.4 A habilitação do candidato não assegura direito à admissão, que será feita em estrita obediência ao número de vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de vigência do concurso;

6.5 O presente concurso terá validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação;

6.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas;

6.7 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Diretor Presidente da NOVACAP.

Brasília, 26 de fevereiro de 1987

MARCOS DEÇAT FRANÇA
Diretor Administrativo-Financeiro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE QUADRAS, GUARITA, ALAMBRADO E INSTALAÇÕES, NA ÁREA COMEIA — COMUNIDADE DE EDUCAÇÃO, INTEGRAÇÃO E APOIO, LOCALIZADA NA GRANJA LUIZ FERNANDO — GAMA-DF, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 3.346.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 005/86, FIRMADO COM A FSS/DF, PUBLICADO NO DODF DE 19.12.86.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.10 — EDIFICAÇÕES — Categorias "A", "B", "C" ou "D", desde que a Categoria "D" já esteja atualizada nos termos da Decisão da Diretoria exarada em sua Sessão nº 2.135ª, de 15.08.86, que a licitação em epígrafe será realizada às 09:30 horas do dia 13 de março de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cz\$ 1.313,52 (hum mil, trezentos e treze cruzados e cinquenta e dois centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 12 de março de 1987.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
REF.: PRORROGAÇÃO DAS TOMADAS DE PREÇOS NºS TP-010/87-CAESB E TP-011/87-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados para a prorrogação das Tomadas de Preços nºs TP-010/87-CAESB e TP-011/87-CAESB, em referência, conforme se segue:

TP	OBJETO	DATA PREVISTA	PRORROGAÇÃO:
010/87-CAESB	Execução de Redes de Esgotos Sanitários na Candangolândia.	05-03-87 15 hs.	12-03-87 15 hs.
011/87-CAESB	Execução de Redes de Esgotos Sanitários e Interceptores no Gama.	06-03-87 15 hs.	13-03-87 15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE CONCORRÊNCIA — E.C. Nº 001/87-SSP**

OBJETO: delegação, mediante permissão, de um lote de 70 (setenta) ônibus para operação no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, obrigando-se, a permissionária, também, a manutenção e conservação destes veículos.

DATA DE ABERTURA: 28/04/87 às 10:00 horas.

LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1515, DTU/SSP.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 09/03/87, no endereço acima, nos seguintes horários: de 9:00 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1987

JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA
Presidente da Comissão